MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação de Registro e Revalidação

CERTIDÃO DE REGISTRO

DE BEM CULTURAL IMATERIAL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL

Processo nº 01492.000120/2011-46

CERTIFICO que no Livro de Registro das Celebrações, volume primeiro, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), instituído pelo Decreto número três mil quinhentos e cinquenta e um, de quatro de agosto de dois mil, consta o seguinte: "Registro número 15 – Bem cultural: **Marujadas de São Benedito no Pará**. Descrição: As Marujadas de São Benedito no Pará são celebrações religiosas que promovem a devoção, principalmente, a São Benedito, na região bragantina, composta pelos municípios de Augusto Corrêa, Bragança, Capanema, Primavera, Quatipuru e Tracuateua, e em Ananindeua. Em Bragança, ocorre a Marujada de maiores proporções em termos de público participante. A ocorrência da Marujada remonta, na narrativa dos detentores, ao final do século XVIII e início do XIX, relacionada com os povos escravizados que começaram a promover o culto e a festa de São Benedito. Assim, para celebrar o santo eram realizadas rezas, tambores, danças, missas, ladainhas e folias que vieram a se caracterizar com o que se entende hoje por Marujada do Pará. O termo marujada tem diversos sentidos. Tanto designa o corpo de associados (irmandade, associação ou grupo cultural) e o conjunto das pessoas que participam, devidamente caracterizadas, dos eventos religiosos e não-religiosos das festividades e que são chamados de marujos e marujas, quanto também é o nome usado para se referir à prática cultural formada por eventos religiosos, festejos, comensalidades, vestimentas e danças, entre outras expressões. Essa celebração para São Benedito e/ou São Sebastião no Pará compreende um conjunto de rituais, cujo ápice ocorre entre dezembro e janeiro, e que buscam homenagear os santos e possibilitar agradecimentos às graças recebidas. Tais rituais envolvem, de maneira individual e coletiva, pequenas atividades que caracterizam a celebração, a saber: procissões, missas, levantamento e derrubada de mastros, almoços coletivos, leilões, danças - como roda, retumbão, chorado, mazurca, valsa, contradança, xote, arrasta-pé e bagre – e personagens que compõem a festa como capitoa, capitão, juiz, juíza, marujos e marujas. Outro ponto importante das marujadas é a presença forte das mulheres, tanto nos rituais quanto na organização das festividades, cabendo aos homens o papel de esmoladores, tocadores ou acompanhantes. A celebração faz parte do cotidiano das pessoas, pois a preparação da festividade acontece ao longo de grande parte do ano, com a arrecadação de fundos para os eventos principais em dezembro ou janeiro. Assim, a marujada faz parte da memória e da identidade dos devotos, marujos e marujas, como também dos moradores e visitantes das cidades que participam da celebração e têm nela um elemento da identidade local. Dessa

forma, a Marujada é socialmente reconhecida como parte integrante do patrimônio cultural na região nordeste do Pará, sendo preparada anualmente por seus detentores e partilhada por um conjunto amplo de pessoas, residentes nos municípios que realizam as celebrações e seu entorno, mas também em outras cidades. Desse modo, entende-se que a Marujada possui continuidade histórica, faz parte da identidade dos grupos formadores da sociedade brasileira e possui relevância nacional ao representar a diversidade cultural do Brasil. Esta descrição corresponde à síntese do conteúdo do Processo Administrativo nº 01492.00120/2011-46, seus anexos e apensos, no qual se encontra reunido um amplo conhecimento sobre este bem cultural, contido em documentos textuais, bibliográficos e registros imagéticos, audiovisuais e sonoros. O presente Registro está de acordo com a decisão proferida na 105ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, realizada nos dias 03 e 04 de setembro de 2024. Data do Registro: 04 de setembro de 2024." E por ser verdade, eu, Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda, Coordenadora de Registro e Revalidação da Coordenação-Geral de Identificação e Registro do Departamento do Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), lavrei a presente certidão, que vai datada e assinada por mim, por Diana Dianovsky, Coordenadora-Geral, e pelo Diretor, Deyvesson Israel Alves Gusmão.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda**, **Coordenadora de Registro**, em 15/09/2025, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Dianovsky**, **Coordenadora-Geral substituta de Identificação e Registro**, em 15/09/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Deyvesson Israel Alves Gusmao**, **Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial**, em 17/09/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **6679363** e o código CRC **0DC310B8**.